



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

(*) Republicação, por haver constado com incorreção no DOE/RS nº 156, de 30/07/2020, pgs. 69-70, Protocolo nº 20-2000-00442763

PORTARIA Nº 438/2020.

Cria o Comitê Gestor da Política de Pesquisa da SES e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art.200 da Constituição Federal, que define competência do Sistema Único de Saúde, além de outras atribuições, incrementar o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação;

CONSIDERANDO o Art.12 da Lei 8080/90, que prevê a instalação de comissões intersetoriais para articulação das políticas e programas, para atividades várias, entre as quais na área de ciência e tecnologia e por extensão as questões de pesquisa e desenvolvimento;

CONSIDERANDO que a mesma lei, em seu Art. 14, define que deverão ser criadas comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior, o que é estratégico para as atividades de pesquisa e desenvolvimento e que contemplam no seu parágrafo único, que essas comissões terão por finalidade propor prioridades, métodos e estratégias também em relação à pesquisa e à cooperação técnica entre instituições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Rio Grande do Sul de 1989, que em seu Art. 243 atribui a incumbência de, entre outras, fomentar a pesquisa, o ensino e o aprimoramento científico, tecnológico e de recursos humanos

CONSIDERANDO a implementação em curso da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, com programas e ações dela decorrentes, os quais demandam ações no âmbito dos estados e municípios em relação às suas diretrizes;

CONSIDERANDO a necessidade de potencializar e incrementar a capacidade de pesquisa e desenvolvimento em saúde, nas organizações próprias da SES, com ações de fortalecimento da geração e disseminação de conhecimento, de formação de recursos humanos, de melhorias na infraestrutura de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em saúde;

CONSIDERANDO as políticas estaduais de saúde e suas necessidades de soluções para problemas que demandam investigação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico para sua superação.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê Gestor da Política de Pesquisa SES;

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores, representantes dos Departamentos da SES, para constituírem o referido Comitê, a ser Coordenado pelo primeiro, a saber:

COMITÊ GESTOR DA PESQUISA SES-RS			
NOME	DEPARTAMENTO	CARGO	TITULAÇÃO
1. KAREN CARDOSO	ESP- RS	DIRETORA ADJUNTA	COORDENADORA DO COMITÊ
2. BERNARDO PAULINO SOTERO	DAHA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	SANITARISTA	TITULAR E SUPLENTE DA COORDENAÇÃO DO COMITÊ
3. AGNES NOGUEIRA GOSENHEIMER	CPAF - AVALIACAO TECNICA	-	TITULAR
4. ADRIANE DA SILVA	CPAF - AVALIACAO	ESPECIALISTA EM	SUPLENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CARVALHO	TECNICA	SAÚDE	
5. JOSÉ HENRIQUE SCHWANCK HINKEL	DGTI – PROJETOS	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS	TITULAR
6. LAUREN APARECIDA BARCELO SANCHES	DGTI – PROJETOS	ANALISTA DE SISTEMAS	SUPLENTE
7. CIBELE ALMEIDA GABINESKI	DAHA – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	FISIOTERAPEUTA	SUPLENTE
8. ANA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA	CEVS -DIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA	ESP. EM SAÚDE	TITULAR
9. ALINE ALVES SCARPELLINI CAMPOS	CEVS	CHEFE DA DIVISÃO DE VIG AMBIENTAL	SUPLENTE
10. ANELISE PRAETZEL SCHAURICH	CEVS – CDCT	CHEFE DO CDCT	TITULAR
11. ANDRÉ LUIS ALVES DE QUEVEDO	ASSTEPLAN	ESP.EM SAÚDE – ENFERMEIRO	TITULAR
12. CAMILA GUARANHA	ASSTEPLAN	PSICÓLOGA	SUPLENTE
13. MADALENA PEIXOTO PAULINO	DA - PESSOAL	COORDENADORA PROSER/DRH	TITULAR
14. MARIA ISABEL BARROS BELLINI	ESP - COORD. PESQ. DOC.	COORDENADORA DE PESQUISA	TITULAR
15. CLAUDIA WEYNE CRUZ	ESP - COORD. PESQ. DOC.	ESP. EM SAÚDE – PSICÓLOGA	SUPLENTE
16. LUISA ISABEL DUFECH GIMENO	DCHE HPSP - CORPO CLINICO	MÉDICA PSIQUIATRA	TITULAR
17. THAIANE C. MAI VAN ERKELENS	DCHE HPSP - COORD. DE ENFERMAGEM	ENFERMEIRA	SUPLENTE
18. LETICIA MARIA EIDT	DCHE ADS - RESID. MULTIDISCIPLINAR	MÉDICA	TITULAR
19. MARÍLIA KRAEMER GEHLEN	DCHE HCI - ADMINISTRATIVO	CHEFE DO ADMINISTRATIVO	TITULAR
20. ROSANE MACHADO	DCHE HCI - FINANCEIRO	AUXILIAR TÉC. ATIVIDADES DE APOIO	SUPLENTE
21. KATLEI MAGALI KUSSLER	ASSESSORIA JURÍDICA - CONSULTORIA E PESSOAL	ADVOGADA	TITULAR
22. LUCIANNE SALDANHA CAIAFFO	ASSESSORIA JURÍDICA - CONSULTORIA E PESSOAL	ADVOGADA	SUPLENTE
23. THAIS BOTELHO DA SILVA	HSP - FISIOTERAPIA	FISIOTERAPEUTA	TITULAR
24. ELSA FRANKE ROSE	HSP – SERVIÇO SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	SUPLENTE
25. CRISTINA PLENTZ PESSI	DRE – REGULAÇÃO SAÚDE MENTAL	-	TITULAR
26. JAQUELINE DA ROSA MONTEIRO	DRE – REGULAÇÃO AMBULATORIAL	SANITARISTA	SUPLENTE
27. JADER MARQUES DA SILVA	AUDITORIA MEDICA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	TITULAR
28. PAULO RICARDO BOECK	AUDITORIA MEDICA	MÉDICO AUDITOR	SUPLENTE
29. MAISA BELTRAME PEDROSO	DAS	NUTRICIONISTA	TITULAR
30. PÉRICLES STEHMANN NUNES	DAS	DIRETOR SUBSTITUTO DAS	SUPLENTE
31. HOMERO NEVES MACHADO JUNIOR	HEMORGS	FARMACÊUTICO	TITULAR
32. EDYANE CARDOSO LOPES	HEMORGS	FARMACÊUTICA	SUPLENTE

Art.3º – O Comitê Gestor da PPSES terá como atribuição elaborar o planejamento estratégico para a área, em conformidade com os instrumentos de planejamento em vigor na SES e nos seus Departamentos;

Art.4º – A Coordenação e os integrantes do Comitê serão os responsáveis pela realização da Oficina de Definição de Prioridades em Pesquisa para o SUSRS, evento bianal do Programa Pesquisa para o SUS – gestão Compartilhada e pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Agenda de Prioridade em Pesquisa do SUS/RS;

Art. 5º – O Comitê Gestor deverá reunir-se regularmente a cada quinzena nas dependências da Escola de Saúde Pública para suas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de implementação da PPSES;

Art. 6º – Os integrantes do Comitê Gestor atuarão conforme seu vínculo institucional, não oportunizando vantagens salarial ou outra forma remuneratória;

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 316 /2016 , de 30 de agosto de 2016.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

(*) Republicação, por haver constado com incorreção no DOE/RS nº 156, de 30/07/2020, pgs. 69-70, Protocolo nº 20-2000-00442763 - Art.2º - Substituição da Titularidade indicada pelo CEVS.